DECRETO Nº. 3.130, de 16 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 216, de 05 de julho de 2000 e Lei nº 534, de 24 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida na C.I. 08/2023 (autos 111.532/2023);

DECRETA:

Art. 1° Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o **Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS**, nos termos da Lei nº 216, de 05 de julho de 2000, da Lei nº 534, de 24 de agosto de 2005 e do Decreto nº 246, de 28 de julho de 2000:

I - Representantes de Órgãos Governamentais:
a) Delma Prado Cavalcante;
b) Natalia Leite Macedo
c) Megui Marri Wruck de Souza

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) Márcia Cristina Frutuoso Sartori - APAE
b) Silvia Peixoto de Lima – Projeto Anjo da Guarda
c) Silvanio Rodrigues Bezerra – Comunidade Católica Betel

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2023.

PUBLICADO
No DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 1503
Data 17/01/2023

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL